

É assim: cada infração corresponde a um determinado número de pontos, conforme a gravidade. Confira.

Gravíssima: 7 pontos. Multa de 180 UFIR
Grave: 5 pontos. Multa de 120 UFIR
Média: 4 pontos. Multa de 80 UFIR
Leve: 3 pontos. Multa de 50 UFIR.

Os pontos são cumulativos no caso de reincidência. Atingindo 20 pontos, o motorista será suspenso e não poderá dirigir até que se submeta a um curso de reciclagem.

A suspensão pode valer por um período que varia de um mês a um ano, a critério da autoridade de trânsito. A seguir, apresentamos as infrações segundo sua gravidade.

Infrações Gravíssimas

Neste grupo, as multas têm valor de 180 UFIR. Porém, dependendo do caso, este valor pode ser triplicado ou até mesmo multiplicado por 5 nas ocorrências mais sérias.

As multas mais caras são as seguintes:

1. Deixar de prestar socorro a vítimas de acidentes de trânsito.
Multa: 180 UFIR x 5.
Penalidade: Suspensão do direito de dirigir e 6 meses de detenção.
2. Dirigir alcoolizado (concentração alcoólica no sangue superior a 6 dg/l)
Multa: 180 UFIR x 5.
Penalidade: Suspensão do direito de dirigir. De 6 meses a 3 anos de detenção.
3. Participar de pegadas ou rachas.

Multa: 180 UFIR x 3.

Penalidade: Suspensão do direito de dirigir.
Recolhimento da carteira. De 6 meses a 3 anos de detenção. Apreensão e remoção do veículo.

O veículo apreendido permanece sob a guarda do DETRAN ou da autoridade legal por até 30 dias. O resgate só se dá mediante pagamento de todas as multas e demais despesas como guincho e estada do veículo no depósito.

4. Andar por sobre calçadas, canteiros centrais, acostamentos, faixas de canalização e áreas gramadas.
Multa: 180 UFIR x 3.
5. Excesso de velocidade superior a 20% do limite em rodovias ou a 50% do limite em vias públicas.
Multa: 180 UFIR x 3.
Penalidade: Suspensão do direito de dirigir.
6. Confiar a direção a alguém que não esteja em condições de conduzir o veículo com segurança, em função de alguma alteração psíquica ou física, ainda que habilitado.
Multa: 180 UFIR.
7. Condução agressiva em relação a pedestres ou outros veículos.
Multa: 180 UFIR.
Penalidade: Suspensão do direito de dirigir. Retenção do veículo. Recolhimento da carteira.
8. Avançar o sinal vermelho.
Multa: 180 UFIR.
9. Não dar preferência a pedestres cruzando a faixa de pedestres.
Multa: 180 UFIR.